

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMORE, VIDROS E ESQUADRILHOS, CONFORME EDITAL PARA O MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMORE, VIDROS E ESQUADRILHOS, CONFORME EDITAL PARA O MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa visando á aquisição de mármore, vidros e esquadrilho. Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades de eventuais substituições de vidros e mármore da secretaria de Administração, que por ventura estejam quebrados ou trincados, mantendo-se os locais seguros e esteticamente agradáveis.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MARMORE PRETO	105	METRO
2	MARMORE VERDE UBATUBA	105	METRO
3	MARMORE CURUBAZINHO	105	METRO
4	VIDRO ESQUADRILHA	150	METRO
5	VIDRO TEMPERADO	150	METRO

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Localizada à Luiz Eduardo Magalhães, sem nº – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 horas.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antonio Klaiton de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração

Garrafão do Norte, 30 de Maio de 2018

Sec. Mun. de Administração Decreto: 012/2018

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA Secretario de Administração



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMORE, VIDROS E ESQUADRILHOS, CONFORME EDITAL PARA O MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMORE, VIDROS E ESQUADRILHOS, CONFORME EDITAL PARA O MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a presente licitação para compra de vidros, mármores e esquadrilho para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social visando proporcionar reparos nos prédios da secretaria que por ventura estejam quebrados ou trincados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MARMORE PRETO	50	METRO
2	MARMORE VERDE UBATUBA	50	METRO
3	MARMORE CURUBAZINHO	50	METRO
4	VIDRO ESQUADRILHA	50	METRO
5	VIDRO TEMPERADO	50	METRO

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

00

APPA



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Garrafão do Norte, 30 de Maio de 2018.

Maria Rosemilda Braga de Souza Sec. de Assistência Social Centrolo 022/2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA Secretaria de Assistência Social

(Je



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMORE, VIDROS E ESQUADRILHOS, CONFORME EDITAL PARA O MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMORE, VIDROS E ESQUADRILHOS, CONFORME EDITAL PARA O MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de vidros, mármores e esquadrilho faz-se necessário devido á necessidade de substituição de vidros e mármores que por ventura estejam quebrados e danificados e instalação de novos nas escolas e nos prédios da secretaria municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MARMORE PRETO	175	METRO
2	MARMORE VERDE UBATUBA	175	METRO
3	MARMORE CURUBAZINHO	175	METRO
4	VIDRO ESQUADRILHA	250	METRO
5	VIDRO TEMPERADO	250	METRO

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Av. Central, nº 10 – Bairro Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Raimunda Gilceli Araújo de Oliveira Ribeiro, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação

Garrafão do Norte, 30 de Maio de 2018.

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA Secretario de Educação



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMORE, VIDROS E ESQUADRILHOS, CONFORME EDITAL PARA O MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMORE, VIDROS E ESQUADRILHOS, CONFORME EDITAL PARA O MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta aquisição de mármores, vidros e esquadrilho pela necessidade de substituição dos mesmos nas unidades de saúde da rede municipal de Garrafão do Norte que estão danificados. Sendo necessários reparos nos prédios da secretaria.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MARMORE PRETO	50	METRO
2	MARMORE VERDE UBATUBA	50	METRO
3	MARMORE CURUBAZINHO	50	METRO
4	VIDRO ESQUADRILHA	50	METRO
5	VIDRO TEMPERADO	50	METRO

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Exemplo: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Av. 7 de Setembro, nº 10 – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Antônio Batista Gomes, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 30 de Maio de 2018.

FRANSCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA Secretario de Saúde

Rua Luiz Eduardo Magalhães — SN, Pedrinhas — CEP 68665-000 Email: gabinete@garrafaodonorte.pa.gov.br .